

MUNICÍPIO DE LAMIM ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº. 01, de 27 de janeiro de 2023

Aprova a demolição da parte remanescente do imóvel inventariado que menciona.

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Lamim, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas por lei e,

Considerando que o colegiado do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, em deliberação plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2023, por maioria de votos, aprovou a demolição da parte remanescente do imóvel inventariado situado na Rua Tenente Antônio Chagas, 14, centro, nesta cidade, conhecido como "Casa do Sr. Egídio,

RESOLVE:

Art.1º. Fica aprovada a demolição da parte remanescente do imóvel situado na Rua Tenente Antônio Chagas, 14, centro, nesta cidade, conhecido como "Casa do Sr. Egídio", cujo imóvel é inventariado pelo patrimônio cultural do Município de Lamim, em decorrência da completa descaracterização do imóvel como patrimônio inventariado, ocasionada pela ruína paulatina do imóvel ao longo dos anos.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 27 de janeiro de 2023.

Marcos Tadeu Pereira Paiva

— Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural —